



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

Processo nº 0023/2026

Inexigibilidade nº 0016/2026

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo 74, II

Objeto: Contratação de serviço artístico

Parecer administrativo - 28/01/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do memorando nº 1.067/2026, solicita a contratação de profissionais do setor artístico.

O presente procedimento trata de contratação de shows da “**Banda Só Balanço**” dentro da programação do “Verão Divertido 2026” no Município, conforme segue:

“Banda Só Balanço”

- Dias: 01 de fevereiro de 2026.
- Local: Ponto de Encontro de Magistério.
- Dias: 21 de fevereiro de 2026.
- Local: Largo Osso da Baleia.

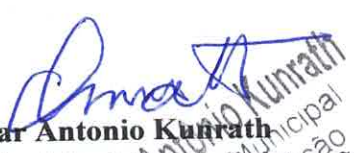
Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal - observa-se que se trata de artistas reconhecidos em sua área de atuação, consagrados pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade de Licitação, sugerindo a contratação da Empresa **VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.498.792/0001-53, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à 02 (duas) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
1103 23 695 0220 2025 33903900000000 1500 - 124550


Delmar Antonio Kunrath
Secretário Municipal de Administração

Memorando 1.067/2026**De:** Gisele T. - SMDET**Para:** SMA-LIC - Setor de Licitação**Data:** 27/01/2026 às 15:51:11**Setores envolvidos:**

SMDET, SMA-LIC

Contratação Banda Só Balanço

Solicito a contratação da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA para Shows da Banda Só Balanço.

Em anexo documentação.

Atenciosamente,

Gisele Borba Teixeira

Diretora de Departamento

Anexos:

cadastro_pessoa_juridica.pdf
Carta_Exclusividade_So_Ballanco_pdf.pdf
Certificado_MEI_So_Ballanco.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
ETP_so_balanco.docx
ETP_so_balanco.pdf
negativa_estadual.pdf
negativa_fazenda.pdf
negativa_trabalhista.pdf
NFSe_So_Ballanco_e_Festa_Fusion_Gym_19AGO25.pdf
NFSe_So_Ballanco_e_Formatura_SAPT_15FEV25.pdf
NFSe_So_Ballanco_e_GiCroches_03JUN25.pdf
orcamento_So_Ballanco_PROPOSTAS_Verao_2026.pdf
regularidade_fgts.pdf
So_Ballanco_MIDIA_DIGITAL_Verao_2026.pdf
tmp_rp5715_1769537521.pdf
TR_so_balanco.docx
TR_so_balanco.pdf

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº XXX/2025
Município de Balneário Pinhal/RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Objeto: Contratação de serviço artístico para evento.

Necessidade da Administração: Contratação da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA para Shows da Banda Só Balço no Verão Divertido 2026 em Balneário Pinhal.

1. DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Balneário Pinhal/RS necessita da contratação de serviço artístico para abrilhantar o Evento Verão Divertido 2026 em Balneário Pinhal. A presença de uma atração artística de destaque é fundamental para enriquecer a experiência dos participantes e do público, valorizando o evento e promovendo a cultura, o turismo e o fomento do desenvolvimento econômico local e regional. A solução proposta visa atender a essa demanda, garantindo a qualidade e o impacto cultural, turístico e de fomento ao desenvolvimento econômico desejados.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A compra/contratação pretendida está diretamente alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que gerencia e organiza o Evento Verão Divertido 2026 de Balneário Pinhal. A inclusão de atrações artísticas faz parte da programação artística e cultural do evento, visando sua valorização e o engajamento da comunidade. Caso não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Pinhal/RS, será providenciada a sua inclusão.

3. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A natureza do serviço artístico é, por essência, especial, dada a sua alta heterogeneidade e complexidade, não podendo ser descrito como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha de um artista específico se dá por sua singularidade e notória especialização, características que impedem a competição.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

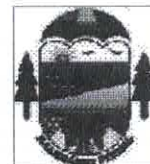
Para a contratação da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA, será exigida a comprovação de sua atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além da documentação que comprove a consagração da artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme exigência legal para a inexigibilidade.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7



4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESCOPO

A contratação refere-se a duas apresentações artística da Banda Só Balnço, neste ato representado pela empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA, a ser realizada nas datas específicas de 21 de fevereiro de 2026. A duração da performance está estimada de 01 hora e 30 minutos, nas dependências do Largo Osso da Baleia em Balneário Pinhal e dia 01 de fevereiro 2026 no Ponto de Encontro no Distrito de Magistério. Não há estimativa de quantidades adicionais, pois o objeto é pontual e específico para o evento em questão.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO NO MERCADO

Para a solução da necessidade administrativa de duas atrações artísticas para o Evento Verão Divertido 2026 de Balneário Pinhal, a escolha da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA se justifica pela sua reconhecida trajetória e consagração no cenário artístico, conforme será demonstrado na fase de instrução processual da inexigibilidade. A singularidade da performance e a reputação da artista são fatores determinantes que inviabilizam a competição, tornando a contratação direta a única alternativa viável para alcançar o objetivo de qualidade e impacto cultural desejados para o evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E COMPATIBILIDADE

O valor total estimado para a contratação da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A pesquisa de preços para justificar a compatibilidade do valor com o mercado considera a singularidade do serviço artístico e a notória especialização da artista, conforme exigido para a inexigibilidade. Este montante foi estabelecido com base em proposta formal da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA em pesquisa de mercado para serviços de apresentações de grupos de similar porte e reconhecimento em seu gênero musical. O valor é considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços artísticos dessa natureza, garantindo a economicidade e a razoabilidade da despesa pública para o escopo específico de serviços artísticos contratados, excluindo a infraestrutura geral do evento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

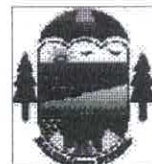
A solução proposta é a contratação da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA para a realização de duas apresentações artísticas no Evento Verão Divertido 2026 de Balneário Pinhal. As apresentações deverão ocorrer em 21 de fevereiro 2026, com duração da performance estimada de 01 hora e 30 minutos, nas dependências do Largo Osso da Baleia em Balneário Pinhal e dia 01 de fevereiro 2026 Ponto de Encontro de Magistério. A solução abrange a performance artística completa, incluindo todos os elementos necessários para a sua execução, como equipe técnica, equipamentos de som e iluminação (se não forem fornecidos pela contratante), e demais requisitos logísticos para garantir a excelência do espetáculo.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7



8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto é um serviço artístico singular e indivisível, prestado por uma única empresa/artista. A divisão do objeto geraria inviabilidade técnica e descaracterizaria a proposta artística, além de não se adequar à natureza da inexigibilidade de licitação, que pressupõe a singularidade do fornecedor.

9. RESULTADOS E INDICADORES PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar uma atração artística de alta qualidade para o Evento Verão Divertido 2026 de Balneário Pinhal, elevando o nível cultural e artístico do evento e proporcionando uma experiência memorável para o público e os participantes. Almeja-se, igualmente, promover a cultura e a arte, contribuindo para o desenvolvimento cultural do município e do estado, com a garantia de que a contratação será realizada de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, as quais relatamos a seguir:

I - Certificação orçamentária: Realização da certificação de disponibilidade orçamentária para cobrir o valor da contratação.

II - Designação de Gestor e Fiscal: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal do contrato, conforme o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Elaboração de Minuta Contratual: Preparação da minuta do contrato, contemplando as especificações do serviço, prazos, obrigações das partes, condições de pagamento e sanções.

IV - Análise Jurídica: Encaminhamento do processo para análise jurídica, conforme o Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, para validação da inexigibilidade e conformidade legal.

V - Atendimento aos apontamentos: Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados.

VI - Publicação: Assinatura e publicação do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço artístico podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

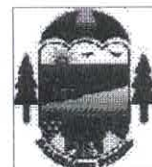


Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhall.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhall.1doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7





12. ANÁLISE DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza intrínseca do serviço, duas apresentação musical em evento pré-existente e em local já estabelecido, não são previstos impactos ambientais significativos ou a geração de resíduos especiais que demandem gerenciamento específico. A atividade será conduzida dentro dos parâmetros e normas ambientais já estabelecidos para o local do evento e para o Verão Divertido 2026 de Balneário Pinhal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E LEGAL

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, e na fundamentação legal para a inexigibilidade, a contratação da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA se mostra viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado para artistas de similar renome.

Balneário Pinhal, 27 de janeiro de 2026.

Gisele Borba Teixeira

Matricula: 2027

Diretora de Departamento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7

1D



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Objeto: Contratação de serviço artístico para evento.

Necessidade da Administração: Contratação da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA para Shows da Banda Só Balanço no Verão Divertido 2026 em Balneário Pinhal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço artístico da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA para a realização de duas apresentações artísticas da Banda Só Balanço para shows no Verão Divertido 2026 em Balneário Pinhal, evento gerenciado e organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Balneário Pinhal/RS.

A contratação refere-se a 02 (duas) apresentações artísticas, a ser realizadas em 21 de fevereiro de 2026, 01 hora e 30 minutos, com início previsto a combinar, nas dependências do Largo Osso da Baleia em Balneário Pinhal e 01 de fevereiro 2026 no Ponto de Encontro no Distrito de Magistério. O prazo da contratação será pontual, abrangendo as datas das apresentações e os dias necessários para montagem e desmontagem da estrutura, se aplicável. Não há previsão de prorrogação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Show da Banda Só Balanço	Unidade	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal1doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7



Justifica-se a presente contratação pela necessidade de duas atrações artísticas de renome para o Evento Verão Divertido 2026 de Balneário Pinhal evento de grande porte e importância para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Balneário Pinhal/RS. A finalidade pública é o enriquecimento artístico, cultural, a promoção da arte e a valorização da cultura, provendo o turismo e fomentando o desenvolvimento econômico, proporcionando um espetáculo de qualidade para a comunidade.

A modalidade sugerida para a contratação é a inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A escolha da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA se fundamenta na sua notória especialização e reconhecimento, que inviabilizam a competição e justificam a contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA para o fornecimento de duas apresentações artísticas completa. Esta apresentação deverá ser adaptada ao contexto do Verão Divertido 2026 de Balneário Pinhal, com repertório a ser acordado entre as partes, visando o máximo impacto e adequação ao público presente. A contratada será responsável por todos os aspectos técnicos e artísticos da performance, incluindo a equipe de apoio, figurino, e, se não fornecidos pela contratante, equipamentos de som, iluminação e palco, garantindo a qualidade e segurança do espetáculo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços artísticos têm natureza especial, tendo em vista sua alta heterogeneidade e complexidade, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além da documentação comprobatória da



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7





consagração da artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme exigência para a inexigibilidade.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do serviço artístico, a empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA deverá realizar as apresentações em 21 de fevereiro e 01 de fevereiro de 2026, de acordo com local e horário citado no item 1, conforme tratado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura (se de responsabilidade da contratada) deverão ser realizadas em horários que não interfiram na programação do evento e com a máxima segurança. A contratada deverá seguir todas as normas de segurança do local e as orientações da fiscalização do contrato. A Contratada deverá disponibilizar sua equipe técnica e artística no local com antecedência suficiente para montagem de equipamentos, ajustes técnicos e demais testes necessários, visando garantir a plena operacionalidade e qualidade técnica da performance.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 047/2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Balneário Pinhal”.

Para a presente contratação, serão designados: A gestão do contrato ficará a cargo do De Mari Luce Padilha dos Santos– Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e, a fiscalização ao encargo de Rodrigo Figueiró Leal– Diretor da Secretaria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será realizado em parcela única, mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal de Serviços), a qual



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal1doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7





será recebida e atestada pelo fiscalizador do contrato após a efetiva e satisfatória realização das apresentações artísticas. Estando tudo em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Para a contratação por inexigibilidade, não se aplicam critérios de julgamento para escolha do fornecedor, uma vez que a seleção da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA, decorre da inviabilidade de competição, em razão da sua notória especialização e consagração artística, conforme Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção da empresa VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA para a contratação da Banda Só Balanço é realizada em função da demonstração formal e comprovada de sua singularidade artística e reconhecimento no segmento artístico musical. Esta expertise, por sua natureza, singulariza o objeto da contratação e afasta a possibilidade de competição, justificando a aplicação do regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A escolha se baseia na capacidade da Contratada de entregar uma proposta artística única e de alto impacto cultural e turístico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação dos serviços artísticos é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Este valor foi estabelecido com base em proposta comercial formal da Contratada e é considerado compatível com os preços de mercado para serviços artísticos de similar envergadura e reconhecimento em seu nicho, para o escopo específico de serviços contratados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a cobertura desta despesa serão provenientes da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 – Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal1.doc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7





Econômico e Turismo, para o exercício de 2026, conforme segue: 1103 23 695 0220
2025 33903900000000 1500 COD. RED. 124550.

Balneário Pinhal/RS, 27 de janeiro de 2026.

Gisele Borba Teixeira
Diretora de Departamento
Matrícula: 2027

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GISELE BORBA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://balneariopinhal.idoc.com.br/verificacao/6757-39C7-98A5-26F7> e informe o código 6757-39C7-98A5-26F7





PARECER N.º 0024/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Processo Licitatório nº 0023/2026

Inexigibilidade nº 0016/2026

Assunto: Contratação de Serviço Artístico

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

O objeto do presente processo é a contratação de Serviço Artístico para a realização de apresentação musical integrante da programação do Verão Divertido, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026 no Ponto de Encontro no Distrito de Magistério e no dia 21 de fevereiro, no Largo Osso da Baleia, Centro, Balneário Pinhal.

A contratação tem por finalidade proporcionar à população e aos visitantes um momento de lazer, entretenimento e integração social durante a temporada de verão, por meio de apresentação cultural de qualidade. O evento visa fomentar a convivência comunitária, valorizar as manifestações artísticas e contribuir para o fortalecimento do turismo local e do bem-estar social, em consonância com as ações do Município voltadas à promoção da cultura, do entretenimento e da participação popular em eventos públicos.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Parecer administrativo da Secretaria de Administração, datado de 28/01/2026;
- Memorando n.º 1.067/2026;
- Estudo técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Proposta comercial;
- Carta de exclusividade;
- Comprovação de notoriedade;



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br



- Certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa da Secretaria da Fazenda Estadual de RS;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- CNPJ;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado da condição de microempreendedor individual;
- Termo de ciência e responsabilidade com efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

É o breve relatório. Vieram os autos para exame e parecer.

2. MÉRITO

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto do presente processo é a contratação da empresa Vinicius Teixeira Pereira para Shows dentro da programação do Verão Divertido 2026. A legislação permite a contratação direta de profissionais ou entidades detentoras de notória especialização, sendo inexigível o processo licitatório tradicional em razão da singularidade do serviço e da inviabilidade de competição para atividades que exigem habilitação técnica específica e certificação

Foi apresentada documentação comprobatória da notoriedade e relevância das apresentações artísticas do contratado, bem como a exclusividade de representação do





artista, conforme exigido pelo artigo 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o que garante a legitimidade da negociação direta.

A contratação direta exige a observância de formalidades legais para assegurar a transparência e a regularidade do processo, incluindo:

- Justificação detalhada da escolha do artista e da inviabilidade de competição;
- Pesquisa de preços compatíveis com o mercado, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação da exclusividade por meio de declaração do empresário ou contrato registrado.

Todos esses documentos estão presentes nos autos, satisfazendo os requisitos formais para a contratação.

3. CONCLUSÃO

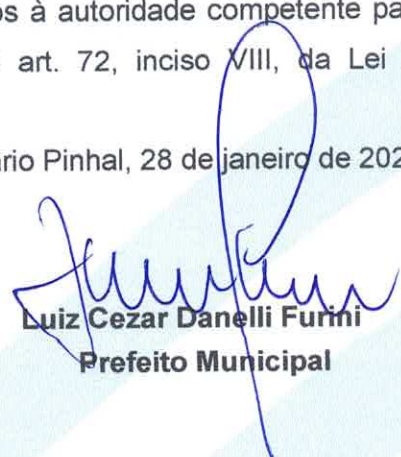
Diante do exposto, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opino pela viabilidade jurídica da contratação direta de apresentação da Empresa **Vinicius Teixeira Pereira**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.498.792/0001-53, para Shows da programação do Verão Divertido 2026, considerando a comprovação de sua notoriedade, exclusividade, bem como o cumprimento dos requisitos legais pertinentes.

Recomenda-se a continuidade do processo com a formalização contratual adequada, garantindo-se o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal, 28 de janeiro de 2026.


Larson Gabriel Lubini Berner
Procurador Geral do Município


Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



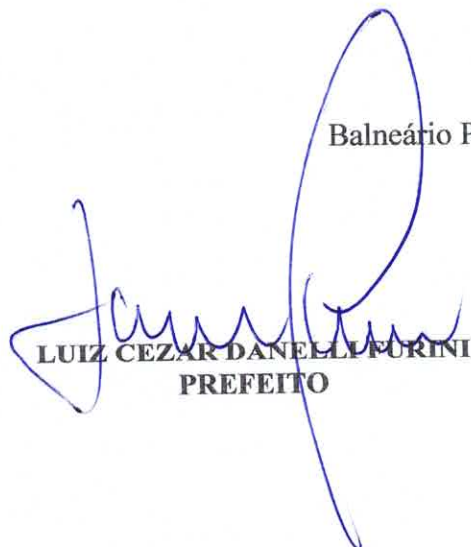
PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE (ART. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo nº 0023/2026 e ratifico a **INEXIGIBILIDADE** nº 0016/2026, da empresa **VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.498.792/0001-53, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à 02 (duas) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 28 de janeiro de 2026.



LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
PREFEITO